

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PLP Nº 68, DE 2024

Altera-se o texto do Art. 433 para que passe a contar com a seguinte redação:

Art. 433. As alíquotas específicas referidas neste Livro serão atualizadas monetariamente uma vez ao ano, conforme critérios estabelecidos em lei ordinária.

JUSTIFICAÇÃO

Cumpre evidenciar a definição de que uma única Lei Ordinária regerá os critérios de atualização monetária anual para fins de regulamentação do Imposto Seletivo.

O imposto seletivo deve ter a alíquota específica aplicável atualizada anualmente para garantir a manutenção de seu impacto sobre o consumo do produto nocivo. Para isto torna-se necessário deixar claro no texto da lei que esta atualização, uma vez definidos



seus critérios por lei ordinária, ocorra automaticamente a cada ano. Isso vai garantir que não haja necessidade de publicar todo o ano nova lei ordinária.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Padre João)

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD241572400700, nesta ordem:

- 1 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)
- 3 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil
da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

